

POLÍTICAS DE INCLUSÃO EM DOCUMENTOS QUE ORIENTAM A EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR¹

Roseli Belmonte Machado,

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Nicolas Fernandes,

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Francine Medeiros

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

O objetivo deste estudo é compreender a constituição das orientações curriculares para a Educação Física escolar gaúcha em relação às políticas de inclusão. Uma pesquisa que analisou discursos sobre inclusão nos documentos: Diretrizes Curriculares Nacionais, Base Nacional Comum Curricular e Matriz de Referência para o Ensino Híbrido no Rio Grande do Sul. Nota-se há referências a políticas de inclusão, mas suas propostas não se efetivam nos textos, se afastando da compreensão da diferença.

PALAVRAS-CHAVE: currículo; inclusão; diferença.

INTRODUÇÃO

Temos acompanhado a proliferação de políticas de inclusão no Brasil, principalmente a partir da década de 90. No âmbito educacional, embalada por acordos internacionais de direitos e inclusão, trazemos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) como um exemplo dessas considerações. Além da LDB, é preciso destacar outras legislações que vieram a contribuir com a regulação e construção de processos inclusivos no Brasil: a Convenção da Guatemala (1999), a Lei nº 10.436/02 que reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão (BRASIL, 2002), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (BRASIL, 2009), o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2011) e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015).

Com tal proliferação, espera-se que as indicações de garantias de direitos estejam presentes nos documentos que orientam currículos da Educação Básica, tendo em vista o

¹ O presente trabalho não contou com apoio financeiro de nenhuma natureza para sua realização.

papel que a educação escolarizada desempenha na constituição dos sujeitos. Se a inclusão de direitos for uma vontade da nossa sociedade, tais questões devem perpassar os currículos escolares. Além dos documentos nacionais, diferentes estados e municípios brasileiros instituem suas orientações. No caso do Rio Grande do Sul, a mais recente orientação curricular é a Matriz de Referência para o modelo híbrido de ensino (RIO GRANDE DO SUL, 2020).

Dentro das diferentes legislações e orientações curriculares, nos preocupamos com a Educação Física, pois, a depender de como e com quais bases esse trabalho é desenvolvido, poderá ser um mecanismo para inclusão ou um mecanismo para exclusão. Por isso, precisamos ter a expressão desses direitos nas diferentes orientações.

Ao pensar no papel que as orientações curriculares podem desenvolver na escola, questionamos: Os documentos que orientam a constituição de currículos para Educação Física no Rio Grande do Sul estão subsidiados em políticas de inclusão e diferença? A partir dessa questão, este estudo tem por objetivo compreender a constituição das orientações curriculares para a Educação Física escolar no Rio Grande do Sul no tocante à políticas de inclusão.

ABORDAGEM TEÓRICA E METODOLÓGICA

Para dar conta do objetivo deste estudo, foram analisados os documentos: Diretrizes Curriculares para a Educação Básica (DCN's), Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Matriz de Referência para o Ensino Híbrido no Rio Grande do Sul. Trata-se de uma pesquisa com base nos conceitos de currículo e inclusão, fazendo uma análise dos discursos presentes nos documentos. É preciso dizer que discurso “não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar” (FOUCAULT, 2008, p. 10). Discursos são parte das relações de poder estabelecidas dentro das racionalidades, constituem e são constituídos por pensamentos de um tempo, de uma sociedade e constroem subjetividades. As verdades que circulam são parte das lutas, das disputas e das vontades dos sujeitos dessa racionalidade.

Em relação à compreensão de currículo, nos apoiamos em Veiga-Neto (2006), para o qual o currículo foi uma invenção da Modernidade com o objetivo de ordenar a educação escolar, com ênfase em disciplinar os sujeitos. Silva (2001) aponta o currículo como uma invenção e afirma que “selecionar é uma operação de poder. Privilegiar um tipo de

conhecimento é uma operação de poder” (SILVA, 2001, p. 16). Assim, entende-se que escolher o que vai estar nas orientações curriculares que chegam às escolas é uma operação de poder que privilegia alguns conhecimentos e deixa outros à margem.

Sobre inclusão, a temos compreendido como um processo, como um movimento que tem trazido distintos sujeitos para o jogo social, econômico e educacional vivido no tempo presente. Nem sempre tem um caráter exclusivamente benevolente, mas está enredada em situações de poder. Para Lopes e Fabris (2013), a inclusão, ao ocupar o status de imperativo de Estado, insere-se numa grade de inteligibilidade, que promove a circulação dos sujeitos, modificando seus modos de vida. Esses conceitos são as lentes teóricas que acompanham o desenvolvimento desta pesquisa.

INCLUSÃO NAS ORIENTAÇÕES CURRICULARES

A partir da análise, pode-se afirmar que alguns dos principais documentos para uma educação inclusiva aparecem nas orientações curriculares. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015), a Lei nº 10.436, que oficializou a LIBRAS, as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tratam da valorização da história da África e das culturas afro-brasileira e indígena, são citadas na BNCC e nas DCN's. Além disso, as DCN's ainda citam o art. 26, § 4º, da LDB, que prevê para o ensino de História do Brasil as contribuições das culturas e etnias indígenas, africanas e europeias, a Lei 10.098, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Já na Matriz de Referência para o Modelo Híbrido de Ensino do Rio Grande do Sul, não aparecem referências a nenhuma legislação que direcione a políticas de inclusão.

Percebemos diferenças em relação a abordagens sobre inclusão. As DCN's consideraram inadiável trazer para o debate os princípios e as práticas de um processo de inclusão social, assim garantindo o acesso a diversidade humana, social, cultural, econômica dos grupos historicamente excluídos:

Trata-se das questões de classe, gênero, raça, etnia, geração, constituídas por categorias que se entrelaçam na vida social – pobres, mulheres, afrodescendentes, indígenas, pessoas com deficiência, as populações do campo, os de diferentes orientações sexuais, os sujeitos albergados, aqueles em situação de rua, em privação de liberdade – todos que compõem a diversidade que é a sociedade brasileira e que começam a ser contemplados pelas políticas públicas (BRASIL, 2013, p. 16).

Nota-se que as DCN's compreendem de forma ampla e mais assertiva a questão das políticas de inclusão. A BNCC caracteriza a escola como um “espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, que deve se fortalecer na prática coercitiva de não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades” (BRASIL, 2018, p.14). Além disso, a BNCC reconhece que o Brasil, ao longo de sua história, naturalizou desigualdades educacionais em relação ao acesso à escola, à permanência dos estudantes e ao seu aprendizado e que são amplamente conhecidas as enormes desigualdades entre os grupos de estudantes definidos por raça, sexo e condição socioeconômica de suas famílias. O texto ainda prevê, de forma particular, um planejamento com foco na equidade, o que também exige um claro compromisso de reverter a situação de exclusão histórica que marginaliza os povos indígenas e quilombolas e demais afrodescendentes, as pessoas que não puderam estudar ou completar sua escolaridade na idade própria. Requer também o compromisso com os alunos com deficiência, reconhecendo a necessidade de práticas pedagógicas inclusivas e de diferenciação curricular, conforme estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015, p. 15).

A Matriz de Referência para o Ensino Híbrido do Rio Grande do Sul orienta superficialmente para o desenvolvimento por parte do professor de aspectos que aludem a uma educação inclusiva. Indica temas como culturas e histórias dos povos indígenas, desigualdade, preconceito, intolerância, discriminação, Direitos Humanos, solidariedade, respeito às diferenças e às liberdades individuais, protagonismos políticos dos povos indígenas e das populações afrodescendentes (incluindo as quilombolas) e inserção dos negros na sociedade brasileira pós-abolição. Referente ao componente curricular Educação Física, a Matriz de Referência para o Ensino Híbrido orienta o trabalho para conhecer os jogos e brincadeiras, danças e lutas de origem africana e indígena.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como apontamentos deste estudo, indica-se que há disparidades entre as orientações curriculares em relação às políticas de inclusão. As DCN's são as orientações em que mais encontramos aportes de políticas inclusivas, isso tanto em suas referências, quanto nos discursos que a compõe. Após, temos a BNCC com referências, mas em menor textualidade que as DCN's, além de poucos apontamentos no recorte da Educação Física. Isso se agrava na

Matriz de Referência para o Ensino Híbrido gaúcho, a qual não está construída com referência em políticas inclusivas, embora se encontre, em seus discursos, alguns excertos que podem ser remetidos a ações inclusivas.

Considera-se que o esmaecimento das políticas inclusivas nas orientações curriculares é algo preocupante, pois, ao não apresentar um suporte para os discursos presentes nos documentos, esses podem se tornar algo vago, superficial e com interpretações distintas. Tais situações podem corroborar para a não efetivação da compreensão da diferença nas escolas e para produção de mecanismos excludentes. Ademais, na medida em que sabemos o papel da educação escolarizada na constituição das subjetividades, não ter a presença de políticas inclusivas, pode indicar que não seja interessante a constituição de sujeitos inclusivos e incluídos para a sociedade que vivemos. Talvez, as vontades desta racionalidade estejam sendo outras.

INCLUSION POLICIES IN DOCUMENTS THAT GUIDE PHYSICAL EDUCATION AT SCHOOL

ABSTRACT

The aim of this study is to understand the constitution of curricular guidelines for Physical Education in relation to inclusion policies. A research that analyzed the discourses on inclusion in the documents: National Curriculum Guidelines, Common National Curriculum Base and Reference Matrix for Hybrid Education in Rio Grande do Sul. It is concluded that there are references to inclusion policies, but their proposals are not in the texts, moving away from understanding the difference.

KEYWORDS: *curriculum; inclusion; difference.*

POLÍTICAS DE INCLUSIÓN EN DOCUMENTOS QUE GUÍAN LA EDUCACIÓN FÍSICA EN LA ESCUELA

RESUMEN

El objetivo de este estudio es comprender la constitución de los lineamientos curriculares de la Educación Física en la escuela, en relación con las políticas de inclusión. Una investigación que analizó los discursos sobre la inclusión en los documentos: Lineamientos Curriculares Nacionales, Base Curricular Nacional Común y Matriz de Referencia para la Educación Híbrida en Rio Grande do Sul. Se concluye que existen referencias a políticas de

inclusión, pero sus propuestas no están en el textos, alejándose de la comprensión de la diferencia.

PALABRAS CLAVE: currículum; inclusión; diferencia.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 3.956**, de 8 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 9 out. 2001.

BRASIL. **Decreto nº 6.949**, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 26 ago. 2009.

BRASIL. **Decreto nº 7.612**, de 17 de novembro de 2011. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 18 nov. 2011.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, 2013.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 1996. p. 33.

BRASIL. **Lei nº 10.436**, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 2002.

BRASIL. **Lei nº 11.645**, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 10 mar. 2009.

BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 7 jul. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

BRASIL. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília, 2008.



CONBRACE
CONICE 2021
DE 12/09 A 17/12

Educação Física e
Ciências do Esporte
no tempo presente:

Defender Vidas,
Afirmar as Ciências

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. SP: Loyola, 2008.

LOPES, Maura; FABRIS, Eli. **Inclusão e Educação**. BH: Autêntica, 2013.

RIO GRANDE DO SUL. **Matrizes de Referência para o Modelo Híbrido de Ensino da Rede Estadual 2021**. Porto Alegre: Secretaria de Educação. 2020.

SILVA, Tomaz Tadeu. **Documentos de Identidade**. BH: Autêntica: 2001.

VEIGA-NETO Alfredo. Dominação, violência, poder e educação escolar em tempos de Império. In: RAGO M, VEIGA- NETO A. **Figuras de Foucault**. Belo Horizonte: Autêntica; 2006, p.13-38.

